

## **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG, atendendo as regras regimentais, **CONVOCA** a população para Audiência Pública para análise e discussão acerca da possibilidade de melhorias e desenvolvimento do bairro Estância Balneário Bom Jardim.

### **REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

#### **1 - DO OBJETO**

**I** - A Audiência Pública destina-se a analisar e discutir acerca da possibilidade de melhorias e desenvolvimento do bairro Estância Balneário Bom Jardim;

**II** - A Audiência será realizada na data e local a seguir relacionados: **29 de março de 2022, às 18h (dezoito horas)**, no Plenário Inferior da Câmara Municipal de Mário Campos, à Avenida Petrina Augusta de Jesus, n. 100, bairro São Tarcísio, em Mário Campos/MG.

**III** - A previsão de duração da audiência é de 2 (duas) horas.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**I** - A participação é garantida a todo cidadão, morador da cidade de Mário Campos, através da presença no evento, observados os termos do Regimento Interno da Casa;

**II** - Até 20 (vinte) moradores da cidade de Mário Campos poderão se inscrever para **uso da palavra**, sendo que, obrigatoriamente, terão de promover sua inscrição mediante coleta de convites em link a ser disponibilizado no site e redes sociais da Câmara Municipal, devendo o(a) inscrito(a) habilitar-se no local do evento, 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos, apresentando o respectivo ingresso, documento de identificação e assinatura na lista de presença;

**III** - O registro de **presença** dos participantes será realizado mediante coleta de convites em link a ser disponibilizado no site e redes sociais da Câmara Municipal, devendo o(a) inscrito(a) habilitar-se no local do evento, 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos, apresentando o respectivo ingresso, documento de identificação e assinatura na lista de presença;

**IV** - O(a) interessado(a) em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;

- V** - Os interessados, convidados ou convocados poderão usar a palavra por 2 (dois) minutos;
- VI**- Manifestações realizadas fora das tribunas não serão consideradas para fins de debate ou registro;
- VII** - Será permitida réplica de até 1 (um) minuto, caso solicitado, bem como direito de resposta, este em prazo igual àquele concedido ao possível acusador;
- VIII** - Após a manifestação dos oradores inscritos, cada Vereador poderá fazer uso da palavra por 2 (dois) minutos, estritamente dentro do tema objeto da exposição;
- IX** - As inscrições dos Vereadores para falar na Audiência Pública serão feitas de próprio punho, até 30 (trinta) minutos a partir do início da reunião;
- X** - A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados na Audiência, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;
- XI** - Em caso de ausência de interessados, convidados ou convocados inscritos para uso da fala, não ocorrerá substituição deste;
- XII** - A lista dos inscritos será disponibilizada no mural da Câmara Municipal após 30 (trinta) minutos contados do início da Audiência Pública;
- XIII** - Não será permitida a entrada ou presença de pessoas sem máscara de proteção.

### **3 – DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

- I** - O conteúdo da Audiência Pública será registrado em ata específica acompanhada de respectiva lista de presença;
- II** - A Audiência Pública será composta de três fases:

#### **1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

- a)** Abertura: pronunciamento do Presidente da Câmara Municipal;
- b)** Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública, composta por representantes do Legislativo e das demais entidades presentes;
- c)** Leitura das principais regras de condução da Audiência Pública.

#### **2ª FASE - APRESENTAÇÃO DOS MOTIVOS**

- a)** Exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do assunto a ser tratado na audiência;

#### **3ª FASE – EXPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, SUGESTÕES E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

- a)** Manifestação dos Participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrições,

poderá solicitar esclarecimentos sobre o tema tratado, observado o item 2 do presente regulamento;

**b)** Encerramento da reunião: após a oitiva dos inscritos e os esclarecimentos cabíveis, a audiência poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Mesa, ouvidos os presentes.

#### **4 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**I** - A ata será lavrada e disponibilizada em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Audiência Pública, baseado no áudio captado ao longo de seu decorrer, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão.

**II** - A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este edital.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Mário Campos, 22 de março de 2022.



**Marcos Antônio Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal  
Vereador Apoiador do Requerimento 06/2022,  
motivador da Audiência Pública.



**Rogério Luiz Souza Prado**  
Segundo Secretário da Câmara Municipal  
Vereador Autor do Requerimento 06/2022,  
motivador da Audiência Pública.